DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 199

DECRETO Nº 4.083, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui junta médica oficial para elaboração de relatório médico, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de redução da jornada diária da servidora Carmen Lúcia Néris de Sousa, em duas horas, para prestação de cuidados à sua filha;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, no sentido de elaboração de relatório por junta médica oficial,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor junta médica oficial para avaliação da condição de saúde de A. M. N. de S, filha da servidora Carmen Lúcia Néris de Sousa, em razão do requerimento protocolado sob o nº 1.824, em 1º de setembro de 2025, os seguintes membros:

Adriano Gonçalves da Silva– Médico Psiquiatra Infantil;

Marcelo Jhonatan Aureliano- Médico Neurologista; e

Rogéria Tristão Rodrigues Lima - Médica Pediatra.

Art. 2º A junta médica oficial deverá responder objetivamente se A. M. N. de S,, filha da servidora Carmen Lúcia Néris de Sousa está apta para a prática dos atos da vida civil e se há necessidade de acompanhamento de sua genitora em seus atos, inclusive se necessita diminuir a carga horária diária de sua jornada de trabalho, devendo ser elaborado laudo médico, em conjunto, contendo preâmbulo, histórico, objeto, objetivo, metodologia, exames e conclusão, assinado por todos os componentes da junta médica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.081, de 24 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....